



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 031/2016

DATA: 1º DE MARÇO DE 2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO VEREADOR MARLON ZANELLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando o disposto no Art. 19, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Sorriso;

✓ Considerando o disposto no Art. 263, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, **MARLON ZANELLA**, Licença para Tratar de Interesse Particular, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 1º de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de março de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.

01 / 03 / 2016


Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria 009/2014
Coordenador Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.